

## PORTARIA Nº 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o disposto na Resolução nº. 245, de 27 de julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que dispõe sobre a instalação de equipamento obrigatório, denominado antifurto, nos veículos novos produzidos e saídos de fábrica, nacionais e importados;

Considerando a Portaria nº 902 de 8 de novembro de 2011, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN que definiu as características do processo de certificação e homologação para o sistema antifurto obrigatório, a ser instalado em veículos novos que sejam licenciados no Brasil, e para os provedores de serviço de monitoramento e localização;

Considerando o que consta no Processo administrativo nº 8000.003352/2013-89.

### RESOLVE:

Art. 1º Homologar as soluções da empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA conforme tabela constante do Anexo desta Portaria, para a instalação do Sistema Antifurto Obrigatório de que trata a Resolução CONTRAN nº 245/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morvam Cotrim Duarte

Anexo - Tabela das soluções homologadas - FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA/SP

Evento	Código do Equipamento	Tecnologia	Espécie/Tipo	Família	Marca	Modelo	Versão	Código	Status
Antifurto	NKSVTX (PN 283B1 JT30A)	sem CAN	automóvel	ALTIMA	I/NISSAN	ALTIMA	25 SV	155802	a ser atualizado no presente processo
Antifurto	NKSVTX (PN 283B1 JT30A)	sem CAN	automóvel	ALTIMA	I/NISSAN	ALTIMA	25 SL	141298	a ser atualizado no presente processo
Antifurto	NKSVTX (PN 283B1 JT30A)	sem CAN	automóvel	ALTIMA	I/NISSAN	ALTIMA	25 SE	155801	a ser atualizado no presente processo
Antifurto	NKSVTX (PN 283B1 JT30A)	sem CAN	automóvel	ALTIMA	I/NISSAN	ALTIMA	UNIQUE	155800	a ser atualizado no presente processo